

DECRETO Nº 1393, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

“Abre um Crédito Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1310, de 21 de Fevereiro de 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2011, com o fim específico da aquisição de Medicamentos de Dispensação Excepcional com a seguinte classificação:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.195 – Medicamentos de Dispensação Excepcional

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Vinculo 4830 R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recursos o valor proveniente recebido através de emenda parlamentar, recurso este já depositado na conta bancária do Banco do Brasil, Agencia nº 3818-0, conta corrente nº 9976-7, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Março de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.